



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 025/2019 – Pregão nº. 019/2019

### 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 022/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, localizada na Av. Princesa do Sul, nº 3.303, Bairro Jardim Andere em Varginha/MG, neste ato Representada por José Maria Nogueira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº M-940.349 SSP/MG e do CPF 171.445.586-68, residente e domiciliado à Alameda Jacarandás, Jardim Andere, Varginha/MG, doravante denominada **CONTRATADA** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 025/2019, firmado em 27/03/2019, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento de medicamentos básicos constantes da REMUME (relação municipal de medicamentos) para atender usuários da farmácia básica e dos postos de distribuição de medicamentos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do item 124 do edital (Mebendazol 100mg), com base no artigo 21 do Decreto 7.892/13, devido a impossibilidade da empresa em adquirir este medicamento do laboratório, pois este está sem matéria prima por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os efeitos deste ativo passam a vigorar na data de sua assinatura;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 18 de novembro de 2019.*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
José Maria Nogueira  
**ACÁCIA COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA**

---

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_